



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS  
PODER LEGISLATIVO

## C E R T I D ã O

Certifico para os fins previstos no artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, que o presente extrato do contrato, foi publicado no Painel destinado à divulgação de atos do Câmara Municipal de Ponta de Pedras.

Ponta de Pedras, 10 de janeiro de 2018.

---

**Ulysses Kleyton Peixoto Ramos**  
*Presidente da CPL*